



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Câmara Municipal de Agricolândia  
C.N.P.J = 02.673.070/0001-36  
AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº 407  
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Câmara Municipal de Agricolândia  
C.N.P.J = 02.673.070/0001-36  
AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº 407  
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 001/2019**

CONTRATO que celebram entre Câmara Municipal de Agricolândia e o Sr. **Antônio Renato Araújo do Nascimento** para prestação de serviços de informações junto ao TCE-PI.

Ofício 002/2017

Agricolândia PI, 02 de Janeiro de 2019.

Senhor Gerente,

Solicitamos o Cadastramento de poderes abaixo descritos, para as contas abaixo relacionadas, que serão movimentadas **CONJUNTAMENTE** por FRANCISCO PRESLEY LEAL DE ALENCAR CPF: 979.722.153-91 (Presidente) e AFRÂNIO GOMES DE SENA CPF: 704.152.503-15 (Tesoureiro), bem como efetuar o Cadastramento das senhas de 06 (Seis) e de 08 (Oito) dígitos para os Titulares retro mencionados:

**PODERES:**

- . Abrir e encerrar contas de Depósitos ;
- . Retirar Cheques Devolvidos ;
- . Requisitar/emitir/sustar/encerrar e baixar cheques;
- . Efetuar resgatar/Aplicações financeiras;
- . Efetuar saques-conta corrente e poupança/
- . Consultar contas/Aplic. Programas repasses de Recursos;
- . Emitir Comprovantes e saldos/Extratos de Contas correntes, poupança e aplicações;
- . Efetuar liberação eletrônica de arquivos de programas ( salários ,fornecedores e diversos);
- . Efetuar transferência de Arquivos de Pagamentos e terceiros (salários, fornecedores e diversos);;
- . Efetuar movimentação financeira por meio gerenciador Financeiro;
- . Efetuar transferência por meio eletrônico ;
- . Efetuar pagamento por meio eletrônico ;
- . Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

CONTA CÂMARA  
AGÊNCIA-08885  
CONTA-5081-4

AO ILMO SENHOR  
GERENTE DO BANCO DO BRASIL S.A  
AGÊNCIA ÁGUA BRANCA  
ÁGUA BRANCA - PIAUÍ

Francisco Presley Leal de Alencar  
Presidente



**ESTADO DO PIAUÍ**  
Câmara Municipal de Agricolândia  
C.N.P.J = 02.673.070/0001-36  
AV. HUGO NAPOLEÃO-CENTRO Nº 407  
CEP=64.440-000 AGRICOLÂNDIA-PI

Portaria nº 01/2019

Agricolândia (PI), 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação para o cargo de **Tesoureiro** nesta Casa Legislativa, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA - PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear para o Cargo de Tesoureiro nesta Casa Legislativa o Senhor **AFRÂNIO GOMES DE SENA**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Agricolândia - Piauí, aos 02 ( dois) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove (2019).

Francisco Presley Leal de Alencar  
Presidente

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE AGRICOLÂNDIA**, CNPJ 02.673.070/0001-36, situado na Av. Hugo Napoleão, 395 - centro de Agricolândia-Piauí, por intermédio do seu representante legal.

CONTRATADO: **ANTÔNIO RENATO ARAÚJO DO NASCIMENTO**, brasileiro, Casado, portador do RG nº **784.886-SSP/PI**, cadastrado no CPF sob o nº **420.522.973-91**, PIS: **1.253.249.387-0**, na Av. José Alves de Carvalho, S/Nº, Bairro: Zona Rural, Povoado Pedras, no Município de São Pedro do Piauí.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O objetivo da presente contratação por excepcional de interesse público é a prestação de serviços de informações: **Aposentadoria Web, Cadastro WEB, Documentação WEB, Obras WEB e RH WEB** junto ao Tribunal de Contas Estado do Piauí - TCE-PI.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses a contar do dia de sua assinatura, até dia 31 de dezembro de 2019 podendo ser prorrogado por acordo aditivo no ano subsequente, caso exista dotação orçamentária para sua realização.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO**

No ato do recebimento, será emitido recibo dos serviços prestados.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa é proveniente dos recursos do Orçamento Próprio.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de transferência bancária no Banco do Brasil S.A agência nº **2658-1**, conta/corrente nº **7.220-6**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em até dia 30 (trinta) do mês corrente da apresentação da nota fiscal, estando está devidamente atestada pelo setor competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir quaisquer as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato, lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Agricolândia (PI), 02 de janeiro de 2019.

Contratante:   
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí  
Francisco Presley Leal de Alencar  
Presidente

Contratada:   
Antônio Renato Araújo do Nascimento  
CPF.: 420.522.973-91

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_